

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE
– ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Processo n.º 5052254-31.2022.8.21.0001

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. (“**Credibilità Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**”), com endereço na Avenida Iguaçu, 2820, 10º Andar – 1001-1006, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80240-031, telefone (41) 3242-9009, através de seu representante legal, Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo, nomeada Administradora Judicial no processo de falência supracitado, em que é falida **ARTE MANÍACOS LTDA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de ev. 22, informar que honrosamente aceita o encargo de Administradora Judicial na presente ação.

Requer, outrossim, que o respectivo Termo de Compromisso seja disponibilizado eletronicamente, via sistema EPROC, para que seja assinado digitalmente, pelo seu sócio e advogado, Alexandre Correa Nasser de Melo, inscrito na OAB/PR 38.515, o qual subscreve a presente.

Outrossim, com a assinatura do termo esta Administradora Judicial compromete-se a praticar os atos necessários ao bom andamento do feito, bem como os determinados por meio da r. sentença supracitada.

Por fim, considerando o teor do respeitável comando judicial de ev. 45, que julgou desnecessário o contato com o Ministério Público para o cumprimento do mandado de lação e arrecadação, requer-se a reexpedição do respectivo mandado, em cumprimento ao item "h" da sentença do ev. 20, para possibilitar seu pronto atendimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 7 de julho de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177